



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



PORTARIA N.º 047/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antônio – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 30/09/2025, pela dependente do ex-servidor **SEVERINO ALEXANDRE DOS SANTOS** – Matrícula n.º 717-1 e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 30/09/2025,

R E S O L V E:

Conceder Pensão por morte **MARIA SOARES DOS SANTOS** CPF n.º 213.579.944-00, na condição de cônjuge do ex-servidor **SEVERINO ALEXANDRE DOS SANTOS** Matrícula n.º 717-1, que faleceu em 18/09/2025, e exercia o cargo efetivo de Servente, S/ Nível, S/ Faixa, S/classe, lotado na Secretaria de Infraestrutura, cujo benefício foi concedido com base no art. 40, §7.º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 103/19 c/c artigo 10, inciso I da Lei Municipal 3.188/2006; art. 58, inciso I da Lei Municipal 3.188/2006, com redação da Lei Municipal 4.274/18 e art. 59, da Lei Municipal 3.188/06, com redação da Lei Municipal 4.543/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativos e financeiros em 01/10/2025.

Vitória de Santo Antônio/PE, 01 de Outubro de 2025.

Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente